



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Ata da segunda reunião do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, instituído pela Lei Municipal nº 9779/18 de 4 de Julho de 2018.

Aos 05 de abril de 2019, às 14:30, reuniram-se, na sede da Secretaria de Mobilidade Urbana os membros do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, os conselheiros, conforme lista de presença assinada, para fins de deliberar sobre assuntos atinentes ao referido conselho. O Presidente iniciou a reunião apresentando a quantidade de pessoas presentes. Após realizou uma apresentação sobre a existência do conselho e sua função, bem como os fatos ocorridos desde a criação do mesmo. Apresentou as pautas a serem tratadas na reunião, sendo que três tópicos serão abordados, a saber: 1- aprovação do Regimento interno, 2- eleição do Vice Presidente, 3- aprovação do calendário. Além dos tópicos, o presidente também sugeriu a formação das câmaras técnicas. Apresentou as Câmaras Técnicas, sendo uma relacionada ao Zoneamento e a outra relacionada ao acompanhamento do novo edital de licitação dos ônibus. Após, passou a palavra para que os membros presentes se apresentassem. Após a apresentação, solicitou que os representantes dos usuários se apresentassem e comentassem mais sobre o seu interesse em participar e o que lhes motivou a se voluntariarem ao COMOB.

1- Aprovação do regimento

Após deu-se início à leitura artigo por artigo da minuta de regimento interno, que foi anteriormente entregue aos membros do Conselho, para que fossem realizados os apontamentos e alterações pertinentes. O presidente solicitou a correção para padronizar as expressões “pela plenária” ou “pelo plenário” que constam na minuta do regimento interno. Passou a palavra ao Conselheiro Marcelo, que explicou sobre a busca pela paridade entre os membros na câmara técnica. O presidente retomou a palavra com a leitura de artigo por artigo do regimento interno. No artigo 12 e parágrafos, o Conselheiro Marcelo solicitou a alteração para que em casos extraordinários e justificados, fosse possível a convocação em 48 horas. A conselheira Mara solicitou que nesta convocação de 48 horas não fosse necessária a presença do membro e do suplente. O Presidente esclareceu que o suplente apenas é necessário na ausência do titular. Aprovou-se a alteração para inclusão da convocação em casos excepcionais e devidamente justificados poder ocorrer mediante convocação de no mínimo 48 horas de antecedência. O presidente esclareceu sobre a participação da população no conselho e a necessidade de se regular o método de participação a fim de garantir a ampla participação e de forma ordenada. Ficando aberta a questão para o Conselho deliberar sobre o tempo de manifestação da população de acordo com a quantidade de pessoas presentes em reuniões do conselho, a fim de se garantir a participação de todos. Após exposição da forma como se daria a formulação e aprovação das atas, o conselheiro Oswaldo expôs o método de aprovação da ata em outro conselho municipal. O método consiste na aprovação da ata na reunião subsequente. Todos aprovaram o método. Após a leitura sobre a necessidade justificativa da ausência dos titulares e suplentes, que consta no regimento, pediram a palavra a Conselheira Débora pontuou que o artigo 16 poderia ter como interpretação que tanto o titular como o suplente deveriam estar presentes. O conselheiro Oswaldo pediu a palavra e explanou que a ideia de existirem titulares e suplentes é a possibilidade de não obrigar a presença dos dois, contudo o texto indicaria a obrigação da presença dos dois. O Conselheiro Oswaldo solicitou que ficasse mais clara essa questão. O Presidente explicou que a ideia seria justamente a possibilidade de presença de apenas um dos membros. O Conselheiro Weberton tomou a palavra e opinou que o texto estaria claro e não precisaria de tal alteração. Conselheiro Marcos solicitou que a ausência justificada fosse documentada a fim de se diferenciar a falta justificada da falta sem justificativa mencionada no artigo. Conselheiro Cláudio Maia solicitou que se esclarecesse sobre a situação da entidade que cujos membros não comparecessem à reunião e a possível exclusão da entidade. O Conselheiro Marcelo explicou que a ausência de justificativa importaria na exclusão da entidade. O presidente opinou que em algumas situações a pessoa pode ter o vínculo rompido com a entidade e a entidade não ter dado causa à ausência de justificativa. Conselheiro Cláudio Maia solicitou informação se a entidade estaria citada na lei como membros do Conselho. O Presidente esclareceu que a representação é oriunda de eleição. Por fim o Conselheiro Cláudio recomendou que se constasse a comunicação à entidade, em caso de ausência justificada de titulares e suplentes, e que fosse dado um prazo para que a entidade se manifeste sobre a sua continuidade no Conselho. O conselheiro Oswaldo pontuou que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

questão de esclarecer tal assunto é pelo respeito às outras entidades votadas, caso as eleitas não frequentem as reuniões. Após o Secretário pôs em discussão a questão dos representantes dos usuários cuja relação com o suplente é diferente. A Conselheira Luana pediu esclarecimento quanto à forma de comunicação de ausência e comunicação ao Suplente. A Conselheira Débora esclareceu que ela deve se comunicar com a Secretaria Executiva, ficando esta responsável por comunicar ao suplente. A conselheira Débora também esclareceu que as convocações por e-mail são encaminhadas aos suplentes e que a Secretaria tem melhores condições de procurar o suplente do que deixar a cargo dos titulares representantes dos usuários. O Conselheiro Marcos pediu melhores esclarecimentos sobre as reuniões extraordinárias, visto que, em caso de excessos, poderia prejudicar os conselheiros que não conseguissem presença em todas. O presidente esclareceu sobre a possibilidade de apresentarem a justificativa. Por fim deliberou-se pela alteração e que apenas as ordinárias seriam levadas em consideração para cálculo da ausência. Deliberou-se se em caso de substituição de algum usuário, seguiria a lista dos representantes eleitos, conforme a votação apurada. Após houve a discussão sobre a forma como o texto deveria ficar em sua forma final. Por fim, foi posto para votação o Regimento Interno. O plenário aprovou de forma unânime.

2- Eleição do Vice Presidente

Foi aberta a inscrição para candidatos à vice-presidência do Conselho. Apenas o Conselheiro Douglas propôs a candidatura. Não havendo oposição, por aclamação foi eleito o Conselheiro Douglas Ivanov como vice-presidente.

3- Formação da Câmara Técnica sobre a nova lei do Zoneamento

Após foi posto em pauta a criação da Câmara Técnica relacionada à nova Lei de Zoneamento. O Conselheiro Oswaldo expôs sobre sua participação em outro conselho da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade e colocou o entendimento em relação à participação do Conselho na colaboração para elaboração da proposta da Nova Lei de Zoneamento. O Sr. Oswaldo demonstrou a necessidade de realizar o mais rápido possível as reuniões pertinentes a este tema, ante o prazo final que seria a 2ª quinzena do mês de junho. O Presidente propôs como termo para a referida câmara técnica o fim do mês de abril. O presidente fez a requisição para que o Sr. Oswaldo realizasse uma breve explicação sobre a finalidade da Lei de Zoneamento e o ponto de vista que o presente tem que ter ao analisar a proposta da nova lei. Conselheiro Eduardo questionou ao Conselheiro Oswaldo se a nova lei leva em consideração os bairros irregulares. O Conselheiro destaca que os bairros já existem, mas que a lei de zoneamento pode aumentar o adensamento em determinado bairro e assim aumentar a demanda por serviços na área de transportes e esclarece que todos os bairros irregulares possuem transporte público atendendo a demanda. Após foi aberto para a apresentação de nomes interessados na câmara técnica. O Presidente propôs que sugerissem nomes de membros externos. Registraram-se os nomes dos interessados: Luana, representante dos usuários de transportes públicos, Marcos Brunelli, Débora, Marcus, representante da FATEC, Jair, representante do SENAC. Deliberou-se que a Câmara buscaria a indicação de um 6º membro externo. Após votação da escolha do coordenador, ficou instituída a Câmara Técnica de suporte à nova Lei de zoneamento, sendo escolhida a Conselheira Débora como coordenadora.

4- Definição sobre o calendário das reuniões

Deu-se início à discussão sobre o calendário das reuniões do COMOB. Estabeleceu-se que em decorrência do atraso causado pelas decisões judiciais, agendou-se a próxima reunião no dia 12 de abril, com as seguintes pautas: 1- discussão e apresentação da composição e método de reajuste tarifário do transporte público coletivo; 2- Discussão sobre a Nova Licitação do Transporte Público. O conselheiro Weberton requereu a apresentação de documentos em PDF que fosse possível a leitura em aplicativo específico. O Presidente expôs sobre a transparência adotada pela Secretaria e os métodos de se conseguir as informações, além disso, se comprometeu a providenciar documentos em PDF compatíveis com a leitura por aplicativo. Foi discutido com relação aos horários das reuniões. O conselheiro Weberton manifestou sobre a dificuldade de comparecer devido ao local em que trabalha. O secretário executivo se comprometeu em gerar carta convocatória para que o mesmo encaminhasse à empresa em que trabalha. Ficou aprovado o seguinte calendário: dia 12 de abril, às 14h30, no paço municipal ou outro local que comporte um maior número de pessoas. Quanto às outras reuniões do restante do ano, definiu-se como



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA


sendo: 14 de junho, 09 de agosto, 11 de outubro, 13 de dezembro. Após, houve a solicitação por parte da Secretaria Executiva para a criação de um grupo no whatsapp para a comunicação entre os conselheiros. Eu, Marcelo Veneziani junto com Débora Redondo, secretariei a presente ata, devidamente assinada por todos os presentes.


São José dos Campos, 05 de abril de 2019.

Representantes do Município


Paulo Roberto Guimarães Jr. 


Débora Redondo

Marcelo Augusto Veneziani de Almeida 

Cássio Fernando Pinheiro Urano 

Marcos Rodrigues Brunelli

Rafael Mariani Lima Fogolin 

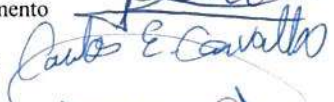
Aline Auxiliadora Arantes de Oliveira Simões 

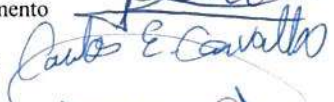
Claudio Antonio A. Maia

Representantes dos Prestadores de serviço

Edgley Ferreira de Jesus

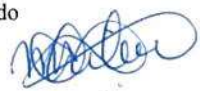
Décio Marcos Fonseca 

Marco Antônio do Nascimento 

Carlos Eduardo Carvalho 


Adilson Gomes da Silva 

Antônio Alves Figueiredo

Mara Cristina da Silva 

Kate Regina Possidenti

Representantes da Sociedade Civil

Reinaldo Fagundes dos Santos (FATEC) 

Jair Gustavo de Mello Torres (SENAC) 

Marcos Vinicius do Nascimento (FATEC)

Marco Aurélio Barg (SENAC)

Representantes dos Usuários do Transporte Coletivo

Luana Mavila Veronezi 

Weberton Luiz Quintanilha

Kelly Cristina Moreira Rubens Kelly Rubens

Douglas Eduardo Ivanov 